

TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

OBJETO:

Trata-se da necessidade contratação de empresa para a manutenção da rede de gás, teste de estanqueidade e laudo ART da EMEI Theresa Veronesi D'Andréa - Un. 02, localizada à Rua. Manoel Rato, 25 - Jardim Gustavo Picinini, Limeira – SP.

LOCAL: EMEI Theresa Veronesi D'Andréa - Un. 02

**Endereço: Rua Manoel Rato, 25 - Jardim Gustavo Picinini, Limeira – SP.
Limeira - SP**

JUSTIFICATIVA:

Após os serviços, será solicitada a vistoria do Corpo de Bombeiros pela Secretaria Municipal de Urbanismo para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Sem esses serviços, não há possibilidade de emitir o AVCB, deixando a edificação sem segurança contra incêndio e descumprindo a legislação.

SERVIÇOS/MATERIAIS

Manutenção da rede de gás industrial da EMEI Theresa Veronesi D'Andréa - Un. 02

1 unidade - Regulador de gás industrial com dispositivo de segurança;

2 unidades - Regulador de gás semi industrial dentro da cozinha;

2 unidades – Mangueira industrial de aço

2 unidades - Mangueira de gás dos botijões Pic Tail P 45;

1 unidade - T de ½;

2 unidades - Niple de ½;

4 unidades - Abraçadeiras

1 unidade - Teste de estanqueidade;

1 unidade - Laudo ART.

Incluso mão de obra para instalação.

O prazo para execução dos serviços é de 30 dias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ter experiência comprovada da execução dos serviços solicitados, apresentando um quantitativo dos serviços igual ou superior à exigida nesta. Deverá atender as Normas Técnicas vigentes, inclusive as Normas de Segurança e garantir a estabilidade estrutural, durabilidade e estanqueidade igual ou superior a dos processos tradicionais.

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações,



A Contratada será responsável por acidentes e ou danos causados a empregados ou terceiros, devido à falta de sinalização ou cuidados na execução da obra.

A Contratada deverá obedecer às normas de segurança regidas por leis e decretos.

A Contratada cuidará para que não haja danos em outras obras existentes e também aos confrontantes, mantendo principalmente em perfeitas condições de uso as redes subterrâneas (água, esgoto e elétrica). Quaisquer danos a estas instalações serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A obra deve ser entregue totalmente limpa.

A partir da entrega da obra, a contratada dará assistência imediata para a manutenção de eventuais reparos ou defeitos que venham a aparecer, durante o prazo de garantia previsto em legislação ou no contrato.

Todo o material, equipamento e consumo de água e energia necessária para execução dos trabalhos será de fornecimento da Contratada.

As seguintes práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.
- b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

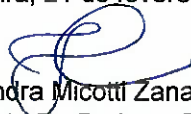
O pagamento, a título de contraprestação, só será realizado 10 dias após o decurso da respectiva quinzena em que se concretizou o recebimento definitivo, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

A subcontratação dos serviços não será admitida.

Durante o prazo de garantia, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita, e ficará obrigada a substituir os itens que vierem a apresentar defeitos.

Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

Limeira, 21 de fevereiro de 2024.



Lisandra Micotti Zanardo
Divisão De Projetos E Infraestrutura